



## PROJETO DE LEI Nº 02/2019.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 445.675,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA** aprovou e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 904/2018, de 12 de Dezembro de 2018, para o exercício de 2019, no valor de **R\$445.675,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, para atender aos seguintes programas:

<b>03. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.002.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
<b>20.608.0003.2016 – Reforma do Centro de Eventos</b>	
4490.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações	R\$445.675,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$445.675,25</b>

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$ 445.675,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

<b>Superávit Financeiro – Recursos Livres</b>	<b>R\$445.675,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$445.675,25</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Janeiro de 2019.**



**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná



**MENSAGEM Nº. 002 / 2019.**  
**Em 14 de Janeiro de 2019.**

Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 445.675,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. **EM REGIME DE URGENCIA.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa readequar dotações previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019 (Lei nº 904/2018).

O crédito adicional ora proposto visa solicitar dotação orçamentária para abertura de procedimento licitatório visando à construção de um palco no Centro de Eventos.

A construção dessa estrutura possibilitará a realização de diversos eventos como a festa do agricultor, promovidos pelo Município, a festa comemorativa do aniversário da Cidade entre outros eventos realizados pelo Poder Público, além de eventos realizados pela comunidade reservense, como por exemplo, rodeios realizados pelos CTG's.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
**Prefeito do Município de Reserva**  
**Estado do Paraná**

Exmo. Sr.  
Vereador **JOSE ODILIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva  
**NESTA.**

